

QUADRO COMPARATIVO DA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO BD - 2016

Redação Vigente	Redação Proposta	Justificativa
37.05. A Suplementação de Pensão por Morte retroagirá à data do falecimento do Participante ou Assistido, ou do requerimento, se decorridos mais de 90 (noventa) dias do óbito.	37.05. A Suplementação de Pensão por Morte retroagirá à data do falecimento do Participante ou Assistido.	Adequação da redação para possibilitar o pagamento de Pensão Por Morte retroativa a datado óbito do participante.